

DECRETO Nº 3.579, De 10 de fevereiro de 2015

**Autoriza o Uso da Bandeira 2 para os Veículos de Aluguel
(Táxi).**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o uso da Bandeira 2 (dois) para os veículos de aluguel – Táxis, no Município de Santo Ângelo, até que haja o reajuste das tarifas para os referidos veículos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor após sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE
OLIVEIRA, 10 de fevereiro de 2015.

LUIZ VALDIR ANDRES

Prefeito